



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

1. DO OBJETO:

1.1. As atividades a que se refere esta parceria circunscrevem-se à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV destinado a crianças e adolescentes nas faixas etárias de 6 a 15 anos, 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no município.

1.2. A execução dos serviços continuados tipificados, objeto do presente Edital, deverá obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), bem como com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

1.3. São diretrizes da Política Municipal de Assistência Social:

- I. O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais;
- II. A matricialidade sociofamiliar;
- III. A territorialidade;
- IV. A intersetorialidade e a articulação das ações da rede socioassistencial e das demais políticas sociais;
- V. A educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VI. A participação popular e o controle social;
- VII. O exercício laico das ações socioassistenciais, tanto para os usuários quanto para os profissionais que desempenham suas funções junto aos respectivos serviços, sendo que as atividades de cunho religioso não se constituem como ações da política de assistência social;
- VIII. A igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, com oferta gratuita na prestação dos serviços socioassistenciais.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Parágrafo único. O caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais compreende o comando único das ações de assistência social, a gestão operacional, o monitoramento, a avaliação e o acompanhamento da execução das ações realizadas pela administração pública, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento e Inclusão Social.

2. DAS METAS

2.1. Valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por coletivo, referente ao período de quatro (4) meses, com vigência de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2025. Entende-se por um (1) coletivo um grupo de 30 (trinta) pessoas de determinada faixa etária e território.

2.1.1. Serão cofinanciados seis (6) coletivos, sendo quatro (4) destinados a crianças, adolescentes e/ou jovens, e dois (2) voltados para pessoas idosas.

2.2. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a organização da sociedade civil ao atendimento das metas estabelecidas pela administração pública.

2.3. Distribuição dos grupos do SCFV:

O SCFV será realizado por todos os coletivos, cada um composto por trinta (30) pessoas. A organização da sociedade civil poderá gerir um ou mais coletivos e/ou locais de prestação de serviços, desde que apresente proposta específica para cada coletivo.

A OSC que desejar apresentar mais de uma proposta, não poderá repetir a mesma faixa etária, ou seja, as propostas devem contemplar grupos com idades diferentes, sem sobreposição de faixas etárias, isso é, se a OSC apresentar uma proposta, essa não poderá incluir numa segunda Proposta (Plano de Trabalho) idade semelhante a já apresentada anteriormente.

A Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social estabelece que a oferta dos serviços/coletivos será organizada conforme os territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Será implantado um coletivo por unidade territorial, considerando os territórios dos CRAS Suarão, Oásis, América e Gaivota, e com as faixas etárias entre 06 a 29 anos.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Ainda no mesmo processo, serão selecionados ainda mais dois (02) coletivos para o atendimento da pessoa idosa (acima de 60 anos), com atuação em todo o Município.

3. DOS RECURSOS

3.1. O valor global de referência estimado pelo Município de Itanhaém, considerando o período de quatro (4) meses é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por coletivo. As Organizações da Sociedade Civil (OSC's) deverão informar na proposta a quantidade de coletivos e os territórios de atuação.

A mesma OSC poderá apresentar proposta de atuação com quantos coletivos desejar, incluindo a execução em mais de um (1) território. Além disso, poderá executar o serviço em parceria com outras OSC's do município.

A OSC que desejar efetuar serviço para mais de um território, deverá apresentar um Plano de Trabalho para cada territorialis competências técnicas e de recursos humanos suficientes para a execução para, conforme o quadro quantitativo de coletivos.

A comissão de seleção aprovará as OSC's habilitadas, que serão divulgadas conforme o item 6 do Edital nº 01/2025.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da parceria será de quatro (4) meses, contados a partir da assinatura do termo, prorrogável a critério da Administração, até o limite permitido por lei.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados no espaço disponibilizado pela entidade executora e/ou pelas parceiras.

5.2. Qualquer eventual mudança no endereço do atendimento deverá contar com prévia anuência do Município.

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

6.1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

6.1.1. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos que garantem aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, e orientado pelos três eixos:

a) **Eixo convivência social** – principal eixo do serviço traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica, voltado ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas neste eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertencimento, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais e às relações de cidadania. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; e capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

b) **Eixo direito de ser** – estimula o exercício da infância e da adolescência, de modo que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Seus subeixos são: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

c) **Eixo participação** – foca em estimular, mediante oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, começando pelo próprio SCFV, passando pela família, comunidade e escola, considerando seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. Os subeixos do eixo participação são: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

6.2. USUÁRIOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV atenderá os seguintes públicos:

- Crianças de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Pessoas idosas.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

6.2.1. O público deverá ser atendido por meio de dois (2) componentes, sendo 50% dos atendimentos destinados a cada um deles:

a) **Efetivo** – considera-se público efetivo para a meta de inclusão no SCFV crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, cadastrados no Cadastro Único/NIS, encaminhados pelo CRAS de referência, especialmente beneficiários de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC).

b) **Prioritário** – considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças, adolescentes e pessoas idosas em situações específicas, conforme Resolução CIT nº 01/2013 e Resolução CNAS nº 01/2013, que definem o público prioritário:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e/ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois (2) anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Conforme o artigo 3º da Resolução nº 01/2013 do CNAS, as situações prioritárias deverão ser comprovadas conforme § 2º do referido dispositivo, por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, pelo período mínimo de cinco anos, estando à disposição dos órgãos de controle.

6.3. OBJETIVO GERAL

6.3.1. Prestar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com qualidade, baseado na legislação vigente, especialmente no reordenamento firmado pela Resolução nº 01/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e do Conselho Nacional de



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Assistência Social – CNAS, tendo como foco principal a gestão descentralizada entre os entes e o respeito à diversidade das características de organização do trabalho grupal realizado com o público da Assistência Social em cada território.

6.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário, promovendo o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- b) Valorizar a cultura das famílias e comunidades locais pelo resgate de suas tradições e pela promoção de vivências lúdicas;
- c) Desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade;
- d) Promover a socialização e convivência.

6.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR FAIXA ETÁRIA

6.5.1. Objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, além de propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

6.5.2. Objetivos específicos para adolescentes de 15 a 17 anos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos, além de propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências que favoreçam o alcance da autonomia e do protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania, desenvolvendo conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências básicas específicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

6.5.3. Objetivos específicos para jovens de 18 a 29 anos:

- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio da garantia de espaços de

Referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo o desenvolvimento de relações baseadas na afetividade, solidariedade e respeito mútuo, com o objetivo de fortalecer a convivência familiar e a integração na comunidade;

- Ampliar o universo informacional, artístico e cultural, oferecendo aos jovens oportunidades de

Acesso a diferentes áreas do conhecimento, bem como à expressão artística e cultural, estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades;

- Desenvolver novos projetos de vida, fortalecendo a autoestima e a autonomia dos jovens, e

Incentivando a construção de planos para o futuro com base em novas perspectivas e oportunidades;

- Prevenir situações de risco social, por meio do fortalecimento de vínculos e da promoção da

Autonomia, contribuindo para evitar situações de vulnerabilidade como o isolamento social e a negação de direitos;



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- Promover o protagonismo juvenil, incentivando a participação ativa dos jovens nas atividades,

Valorizando suas opiniões e perspectivas, e estimulando o desenvolvimento de sua capacidade de atuação na sociedade.

6.5.4. Objetivos específicos para pessoa idosa:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaços de encontro para pessoas idosas e promover encontros intergeracionais que favoreçam a convivência familiar e comunitária;
- Identificar necessidades e motivações, desenvolvendo potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Proporcionar vivências que valorizem as experiências dos idosos e estimulem sua capacidade de escolha e decisão, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e do protagonismo social dos usuários.

7. TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais fazem parte das reflexões realizadas com os participantes por meio das atividades desenvolvidas. Estão inseridos no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes de cada grupo. Fundamentadas nesses temas, as atividades serão organizadas para contemplar os objetivos do Serviço e alcançar os resultados esperados.

Sugerem-se os seguintes temas:

- Direitos Humanos e Socioassistenciais;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Cultura;
- Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras;
- Trabalho.

7.1. SUBTEMAS

Direitos Humanos e Socioassistenciais:

- Direitos civis e políticos;



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- Direito à assistência social;
- Deficiência;
- Violações de direitos;
- Trabalho infantil;
- Família;
- Exploração sexual infanto juvenil;
- Violências contra crianças e adolescentes;
- Igualdade de gênero;
- Identidade de gênero e diversidade sexual;
- Diversidade étnico-racial;
- Direitos sexuais e reprodutivos;
- Violência doméstica;
- Participação social (com ênfase na participação nos Conselhos Municipais – da Criança e Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, entre outros – e em conferências), entre outros.

Saúde:

- Alimentação saudável;
- Autocuidado e auto-responsabilidade na vida diária;
- Cuidado com a saúde;
- Sexualidade e direitos humanos;
- Identidade de gênero e diversidade sexual;
- Uso e abuso de álcool e outras drogas;
- Saúde bucal, entre outros.

Meio Ambiente:

- Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Processos de produção e consumo;
- Reciclagem;
- Aquecimento global;
- Mudanças climáticas, entre outros.

Cultura:



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- Cultura de paz;
- Violações de direitos;
- Diversidade étnico-racial;
- Identidade cultural e diversidade cultural;
- Cultura e cidadania, entre outros.

Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras:

- Brincadeiras tradicionais;
- Jogos cooperativos;
- Jogo e esporte;
- Esporte, lazer e tempo livre;
- Acesso ao esporte e lazer;
- Espaços e equipamentos de lazer e esporte;
- Cultura corporal, entre outros.

Trabalho:

- Trabalho e tempo livre;
- Trabalho como arte e técnica;
- Tecnologia;
- Relações de trabalho;
- Qualidade de vida e qualidade no trabalho;
- Trabalho infantil.

Comunicação:

- Linguagem;
- Postura e ética profissional;
- Mundo do trabalho contemporâneo;
- Mundo digital e redes sociais.

7.2 – MODALIDADES

Os eixos orientadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), assim como os subeixos e os temas transversais, norteiam o planejamento e a oferta de atividades, contribuindo para a elaboração de propostas que contemplem formas de



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, em conformidade com os objetivos do serviço.

Entre as estratégias possíveis, destacam-se as oficinas, que compreendem atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito dos grupos do SCFV. Também são previstas atividades recreativas e de lazer para ampliar o repertório cultural dos participantes.

As oficinas e atividades recreativas são ferramentas para potencializar e qualificar as ações dos grupos do SCFV, promovendo a convivência, o diálogo e as práticas por meio das quais os vínculos entre usuários e entre estes e os profissionais são construídos.

Ressalta-se que as oficinas, palestras e confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, mas são estratégias para tornar os encontros mais atrativos, alinhando-os ao planejamento dos percursos, aos temas trabalhados com os usuários e aos objetivos a serem alcançados. Essas atividades também funcionam como recursos para discutir assuntos relevantes aos participantes, reunir as famílias em momentos festivos com lanches, músicas e brincadeiras, promovendo a interação entre gerações familiares e demais sujeitos do território.

Atividades esportivas, artísticas ou culturais, tais como futebol, artes marciais, danças, entre outras, são estratégias para concretizar os trabalhos do SCFV, não constituindo o serviço por si mesmo.

As modalidades indicadas neste Termo de Referência deverão orientar a oferta do serviço e a definição conjunta, com os usuários, das oficinas a serem realizadas, respeitando os eixos estruturantes e utilizando estratégias que promovam os encontros do SCFV. Essas práticas visam mitigar as vulnerabilidades enfrentadas pelos usuários e contemplar temas sociais relevantes, tais como violência, discriminação, preconceito, isolamento social, trabalho infantil, exploração sexual, entre outras problemáticas. São estratégias que asseguram a proteção social básica e fortalecem os vínculos dos usuários com suas famílias, comunidades e a sociedade em geral.

Dessa forma, as modalidades sugeridas devem orientar o planejamento e a oferta de atividades que contemplem formas variadas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade, conforme descrito a seguir:

7.2.1 – Artes



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

As oficinas de artes são espaços pedagógicos, criativos e interativos, voltados para o desenvolvimento da expressão artística, sensibilidade estética, habilidades manuais e culturais dos participantes.

Essas oficinas objetivam descobrir e potencializar as habilidades dos usuários, promovendo a valorização da identidade individual e coletiva e poderão utilizar diversas estratégias pedagógicas, como:

- Artes marciais como instrumento de identificação cultural, expressão de valores e forma de comunicação;
- Técnicas de artesanato com diferentes materiais;
- Grafite como expressão dos movimentos socioculturais urbanos, em especial o Hip Hop, batalhas de rimas e outros ritmos.

O grafite permite discussões educativas e culturais, expressando desigualdades e opressões presentes na realidade social. Tem grande potencial para o trabalho com jovens em diferentes contextos. No caso do grafite, oicineiro deverá abordar o grafite como expressão plástica, representada por desenhos, apelidos ou mensagens feitos com spray, rolinho e pincel, em muros, paredes ou suportes como madeira.

7.2.2 – Expressão Corporal e Vivências

Tem o objetivo de proporcionar momentos de descontração e interação, estimulando autoestima, relações sociais, valorização e contato com o corpo, promovendo saúde e qualidade de vida. Busca redescobrir o prazer pela prática de atividades físicas e sociais.

O icineiro deve oportunizar contato com ritmos variados, improvisação e criação de danças utilizando diversos materiais (bolas, fitas, tecidos, elásticos, balões, etc.), desenvolvendo consciência corporal, vivência cultural, senso crítico, sensibilidade, respeito, criatividade e convívio social.

As atividades incluem técnicas teatrais, exercícios de integração, rodas de conversa, concentração, relaxamento, improvisação, alongamento corporal e vocal, jogos dramáticos e interpretação de textos.

7.2.3 – Tecnologia

Visa à iniciação em conteúdos básicos de informática, acesso a redes, equipamentos e



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

domínio das tecnologias de informação e comunicação, essenciais para inclusão digital e integração social.

O oficinairo deve trabalhar conteúdos relacionados ao uso de computadores, notebooks e tablets, utilizando jogos e softwares educativos adequados às faixas etárias, promovendo multidisciplinaridade e incentivando o uso criativo das tecnologias.

7.2.4 – Atividades Lúdicas e Recreativas

Jogos e brincadeiras são essenciais para a socialização, construção de conceitos, formulação de idéias e integração das percepções. A ludicidade é uma necessidade humana em qualquer idade, facilitando aprendizagem, desenvolvimento pessoal, social e cultural, além da comunicação e expressão.

O oficinairo utilizará jogos de exercícios, simbólicos e de regras para desenvolver coordenação motora, organização espacial, atenção, concentração, raciocínio lógico, criatividade, socialização e convivência.

8. FUNCIONAMENTO

8.1. As atividades devem ser contínuas, realizadas em dias úteis e/ou finais de semana, com carga horária semanal de até 8 horas para crianças de 6 a 15 anos e até 6 horas para adolescentes de 16 a 17 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos.

9. CRITÉRIOS DE ACESSO

9.1. O acesso ao serviço será mediante encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por meio de formulário específico. Caso o número de encaminhamentos não preencha todas as vagas, a organização deverá comunicar essa situação ao CRAS de referência.

A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, caso tenha usuários a indicar, deverá encaminhá-los aos CRAS e/ou CREAS. Ambos os equipamentos serão responsáveis por avaliar e acompanhar, e se for o caso, realizar o encaminhamento dos usuários ao serviço realizado pela OSC, observando os critérios de prioridade do público-alvo.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

10. LOCAL DE EXECUÇÃO

- a) O serviço poderá ser prestado em imóvel locado ou propriedade da organização;
- b) O local de prestação do serviço pode ser distinto da sede da OSC;
- c) Uma mesma OSC poderá ter múltiplos locais de prestação, desde que apresente proposta específica para cada território, comprovando competência técnica e equipe suficiente;
- d) A OSC é responsável por indicar o imóvel/local nos bairros dentro dos territórios de atuação dos CRAS. Caso o imóvel seja alugado, as despesas correrão por conta da OSC.

11. DAS PROVISÕES

11.1 Provisões Institucionais, Físicas, Materiais:

• 11.1.1 Ambiente Físico:

Deve seguir a legislação vigente, especialmente a Resolução CNAS nº 01/2013 e normas da ABNT. O ambiente deve conter, no mínimo:

- Sala(s) para atendimento individualizado
- Sala(s) para atividades coletivas e comunitárias
- Instalações sanitárias.

Todas as áreas devem garantir iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade.

• 11.1.2 Recursos Materiais, Socioeducativos e Alimentação:

Deverão ser disponibilizados materiais permanentes e de consumo essenciais, como mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza, brinquedos, materiais pedagógicos, culturais e esportivos. A alimentação básica (lanche simples) deve ser fornecida.

12. RECURSOS HUMANOS

- Os profissionais devem seguir a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- A equipe mínima para cada coletivo de 30 pessoas deverá ser composta por, no mínimo, um técnico de nível superior e quatro oficinairos, responsáveis pela condução das atividades com os participantes.

- Responsabilidades profissionais incluem:

- Organização e facilitação de oficinas e atividades coletivas
- Acompanhamento e monitoramento dos usuários
- Apoio em eventos artísticos, lúdicos e culturais
- Participação em reuniões para planejamento e avaliação
- Registro de assiduidade dos usuários.

13. DO TRABALHO

- As organizações devem garantir integralidade no atendimento por meio de:

- Acolhida, recepção e escuta
- Registros para elaboração de relatórios e prontuários (em conjunto com CRAS)
- Planilhas mensais para registro no SISC
- Relatórios qualitativos de acompanhamento
- Articulação com a rede de serviços locais/setoriais
- Orientação para programas de transferência de renda e acesso à documentação
- Notificação de situações de vulnerabilidade ao CRAS
- Conhecimento do território e mobilização para cidadania
- Realização de grupos socioeducativos conforme plano de trabalho
- Organização do funcionamento do serviço:
 - Horários e periodicidade definidos conforme faixa etária e necessidade
 - Serviço continuado e ininterrupto
 - Realização em grupos com percursos progressivos
 - Intervenção que estimule construção/reconstrução de histórias pessoais e coletivas
- Promoção de trocas culturais e fortalecimento de vínculos



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- Caráter preventivo, proativo e emancipatório.

14. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Os usuários devem:

- Ser acolhidos em suas demandas e necessidades
- Ter acesso a um ambiente acolhedor
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários
- Acessar serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda
- Ter oportunidades de escolha, convivência em grupo e resolução de conflitos
- Avaliar e expressar opiniões sobre o atendimento
- Participar da formação para cidadania, protagonismo e autonomia
- Fortalecer sua convivência familiar e escolar
- Assumir seu protagonismo e cidadania no mundo do trabalho.

15. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

- Avaliação feita pelo gestor público e Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA),

considerando:

- Número de atendimentos conforme metas do Plano de Trabalho
- Permanência da equipe durante o período
- Estratégias metodológicas adotadas conforme o plano
- Procedimentos incluem:
 - Análise de dados com instrumentos específicos
 - Visitas técnicas in loco
 - Reuniões de monitoramento
 - Avaliação com os usuários.

16. ATRIBUIÇÕES

- A gestão operacional e acompanhamento da execução são públicos, com atribuições

para:

- Coordenar, articular e avaliar planejamento e execução
- Assegurar qualidade conforme normas nacionais e municipais



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

- Deveres da organização parceira:
 - Executar ações conforme legislação e diretrizes do edital
 - Desenvolver ações conforme diretrizes do órgão gestor
 - Informar vagas ao CRAS
 - Prestar informações para monitoramento e avaliação
 - Promover adequações conforme apontamentos da administração pública
 - Participar de reuniões, conselhos e capacitações
 - Manter registros atualizados
 - Apresentar relatórios mensais e anual nos prazos estabelecidos.

17. FUNCIONAMENTO

- Atividades ininterruptas, realizadas em dias úteis e/ou finais de semana.
- Carga horária semanal:
 - Até 8 horas para crianças de 4 a 15 anos
 - Até 6 horas para jovens de 16 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos.

18. CRITÉRIOS DE ACESSO

- Acesso via encaminhamento do CRAS e CREAS, mediante encaminhamento formal.
- Se as vagas não forem preenchidas, a organização deve comunicar o CRAS e a gestão da Secretária.
- A Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira, caso tenha usuários a indicar, deverá encaminhá-los aos CRAS e/ou CREAS. Ambos os equipamentos serão responsáveis por avaliar e acompanhar, e se for o caso, realizar o encaminhamento dos usuários ao serviço realizado pela OSC, observando os critérios de prioridade do público-alvo.

219. NORMAS GERAIS

19.1. A organização da sociedade civil selecionada **não pode cobrar do usuário ou acompanhante qualquer valor adicional** além do previsto no contrato para a prestação do serviço.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

19.2. A organização é responsável por qualquer cobrança indevida feita por seus empregados ou representantes durante a execução dos serviços.

19.3. O Município de Itanhaém mantém o direito de acompanhar, fiscalizar e normatizar a execução dos serviços, com prerrogativa de controle e autoridade normativa. Alterações decorrentes dessas competências serão formalizadas por termo aditivo ou notificação à organização.

19.4. A organização é exclusivamente responsável pela contratação e gestão do pessoal para execução dos serviços, **incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais.** Esses encargos não podem ser transferidos ao Município. Além disso, a prestação dos serviços não cria vínculo empregatício nem exclusividade entre o Município e a organização.